

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 831/99

AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 112.200,00 COM A FINALIDADE DE ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo deste Município autorizado a abrir um Crédito Especial no valor total de R\$ 112.200,00 (Cento e Doze Mil e Duzentos Reais), para atender os gastos com as seguintes dotações orçamentárias:

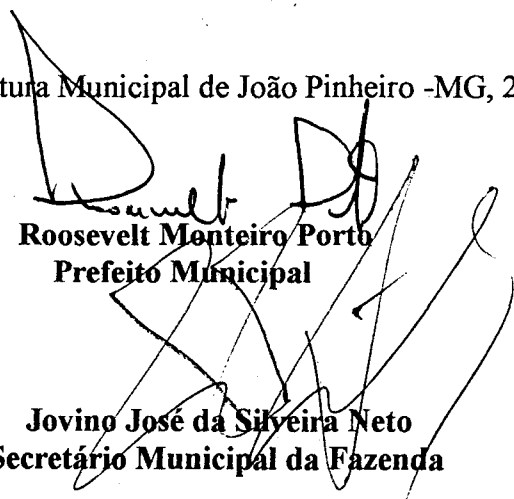
02 – Executivo Municipal	
02.08 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.08.08 – Educação e Cultura	
02.08.08.82 – Previdência	
02.08.08.82.492 – Previdência Social a Segurados	
02.08.08.82.492.2.095 – Obrigações Previdenciárias Ensino Fundamental	
02.08.08.82.492.2.095-3113 – Obrigações Patronais	R\$ 62.000,00
02.08.08.82.492.2.095-3253 – Salário Família	R\$ 4.000,00
02 – Executivo Municipal	
02.08 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.08.08 – Educação e Cultura	
02.08.08.82 – Previdência	
02.08.08.82.492 – Previdência Social a Segurados	
02.08.08.82.492.2.096 – Obrigações Previdenciárias Manutenção do Ensino	
02.08.08.82.492.2.096-3113 – Obrigações Patronais	R\$ 43.000,00
02.08.08.82.492.2.096-3253 – Salário Família	R\$ 3.200,00

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura do presente Crédito Especial, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.08.82.495-2.056002-3251 – Inativos	R\$ 18.000,00
02.08.08.82.495-2.056002-3252 – Pensionistas	R\$ 7.000,00
02.04.15.82.495-2.017000-3251 – Inativos	R\$ 87.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro -MG, 22 de fevereiro de 1999.


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal

Jovino José da Silveira Neto
Secretário Municipal da Fazenda